

LEI N. ° 4.517/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

GERAL 986
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 01.02.23 Pag. 1/16
Data 01.02.23
Assinatura [Assinatura] Hora _____

AUTORIZA CONTRATAÇÕES
TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO DE FISCAL
AMBIENTAL, GEÓLOGO E ENGENHEIRO
AGRÔNOMO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS,

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI, Sra. ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável por igual período, em razão de continuidade excepcional de interesse público a fim de oferecer atendimento na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, servidores para os cargos em quantidades e remunerações a seguir:

Quantidade/Cargo	Remuneração/Carga Horária
(01) Fiscal Ambiental	R\$ 2.500,00 – 40 Horas
(01) Engenheiro Agrônomo	R\$ 3.500,00 – 40 Horas
(01) Geólogo	R\$ 4.300,00 – 40 Horas

§ 1.º. As referidas contratações obedecerão à ordem de classificação em Processo Seletivo Simplificado, que conterà as condições e exigências para a seleção, devendo os contratados desenvolverem suas atividades junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;


Art. 2º. Os contratos de que tratam o art. 1º, desta Lei, serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os

direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.


Art.3.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023.


ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se,


ALDENIR SOARES DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO